

Aprova, *ad referendum*, o PPC do Curso de Formação Inicial em Pintor de Obras Imobiliárias.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado em 26/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Formação Inicial em Pintor de Obras Imobiliárias, conforme documento anexo.

Art. 2º - Autorizar o envio do PPC para análise do CEPE (Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DOMINGUINI

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma

(Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.008862/2020-59)